



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14/03/2022

Jornal AMP

Página 670

Edição 2475

Kornie

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.835/22

Data 11.03.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso I, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº 2.187/21, de 01.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 144.355,53 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100081.004000	Aquisição de veíc. e equip. p/ progr. de atenção básica em saúde	
4.4.90.52.00(1329)-518	Equipamentos e material permanente	R\$ 82.561,70
4.4.90.52.00(1333)-335	Equipamentos e material permanente	R\$ 726,33

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200211.029000	Aquisição de veíc. e equip. p/ progr. de média complex. em saúde	
4.4.90.52.00(1330)-518	Equipamentos e material permanente	R\$ 61.067,50

TOTALR\$ 144.355,53

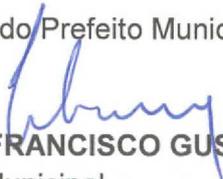
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
335	Programa APSUS	726,33
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	143.629,20
	TOTAL	144.355,53

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de março de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal